

<b>CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 161/2017</b>	
<b>INTERESSADO (A):</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Retificação do Edital nº 001/2017 do Programa Ciência na Escola – PCE.
<b>PROCESSO Nº:</b>	062.0000291.2017-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Processo nº 062.0000291.2017-FAPEAM, relativo ao Edital nº 001/2017 do Programa Ciência na Escola – PCE;

b) o despacho exarado pelo Diretor-Presidente da FAPEAM às fls. 33 do processo supra, concordando com a retificação sugerida pela Assessoria Jurídica desta Fundação,

### DECIDIU:

I **RETIFICAR** o inciso XIII do item 12 do Edital nº 001/2017, que passará a ter a seguinte redação:

#### 12. COMPROMISSOS DO PROPONENTE/COORDENADOR

São compromissos e obrigações do proponente/coordenador:

...

XIII. Devolver à FAPEAM, em valores atualizados, os recursos recebidos pelo proponente/coordenador, caso os compromissos e obrigações deste Edital não sejam cumpridos;

II **INCLUIR** o inciso XIV no item 12 do Edital:

XIV. O não cumprimento destes compromissos implicará a cessão dos benefícios e a impossibilidade de receber fomento de qualquer natureza da FAPEAM por período normatizado pelo Conselho Diretor, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de abril de 2017.

  
**René Levy Aguiar**  
Presidente

  
**Aline Cristina Reis Lauria**  
Diretora Técnico-Científica, substituta  
Conselheira

  
**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro